

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO N.º 097/2014

JARDIM/MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

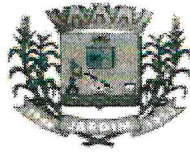
DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim – MS, no uso de suas atribuições legais, em especial ao item 5.1 - Formação do Grupo de Trabalho do Termo de Referência para elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico e Procedimentos relativos ao Convênio nº 0434/2010, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Jardim/MS;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam Instituídos os Comitês de Coordenação e Execução para a elaboração e acompanhamento do **Plano Municipal de Saneamento Básico**.

Art. 2º – O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa, e será composta pelos seguintes membros:

Nome (Titular e Suplente)	Órgão
Sandra Serliz da Silva Helena A. dos Reis Gonzaga	Ministério Público Comarca de Jardim/MS
Thiago de Oliveira Borges Lelanth de M. Herculano	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento
Máximo Ribeiro Fernandes Euclécio Pillonetto	Conselho Municipal de Meio Ambiente
Rozeli Alves Fernandes Luciana Maciel de Barros	Departamento de Projetos
Lorival Antônio de Paula Mário Antonio de Brito	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

João Marcelo da Silva Leite José Carlos Chimenes da Silva	Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis
--	---

Art. 3º – O Comitê de Coordenação terá como atribuições:

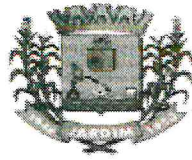
I – discutir e avaliar, sempre que necessário e não ultrapassando um período de dois meses, os trabalhos produzidos pelo Comitê Executivo;

II – avaliar e sugerir alternativas, auxiliando o trabalho do Comitê Executivo na elaboração do Plano Municipal de Saneamento; e

III – avaliar o andamento dos trabalhos do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, buscando promover as ações integradas de saneamento;

Art. 4º - O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de Elaboração do Plano, e será composta pelos seguintes membros:

Nome (Titular e Suplente)	Órgão
Antônio Carlos Santana Piazer Bianca Monteiro Dias G. Pereira	Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento
Cristina Figueirôa Perpétuo Tânia Maria Oliveira	Departamento de Turismo e Cultura
Álvaro Ribeiro Ferandes Ana Amélia Goulart Lima	Secretaria de Educação
Roseneide Maciel da Silva Wilson Molina de Brito	Secretaria de Saúde
Júnior Cacho Dileã da Silva Soares	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Elvio Luiz Ortega Dionísia Maidana Dedé	Secretaria de Finanças
Dival Willeman de Souza Tiago Gonçalves de Moraes	Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - Sanesul
Clemente Padilha José Bonifácio	Assentamento Rio Miranda
Osmar Gonçalves Barbosa Felipa Castro Garai	Assentamento Quero-Quero
Rosângela Nunes Ademário Santana Lago	Assentamento Arataba



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Estanislau Oscar Maciel Valmir Batista Mendes	Assentamento Guardinha
Nisroque da Silva Soares Fábio Renan Barros Peixoto	Polícia Militar Ambiental
Fernanda Olivio Lucas Meneguetti Carromeu Neif Salim Neto	Deméter Engenharia Ltda

Art. 5º - É atribuição do Comitê Executivo:

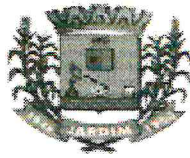
I – realizar as atividades referentes ao escopo dos serviços constantes no termo de Referência;

Art. 6º - Fica assegurada a participação formal dos técnicos da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) por intermédio de representantes do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT), em caráter de urgência.

Art. 7º - O Biólogo Antônio Carlos Santana Piazer será o Coordenador Técnico do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Jardim/MS, ficando ainda o mesmo responsável por passar informações ao NICT.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o **Decreto nº 096/2013**.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

ERRATA DECRETO 097/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

Art. 4º - O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de Elaboração do Plano, e será composta pelos seguintes membros:

Onde Se lê: Júnior Cacho - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Leia-se: Altair Cacho Filho - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos


DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal